

A PATRIA

Orgão dos interesses da colonia brasileira no Rio da Prata

Administração: Calle Florida 80

Montevideo-Sabbado 10 de Janeiro de 1885

Diario da manhã - Anno VI - Num. 1609

A PATRIA

publicação diaria e da manhã. — Sahe pela typographia do seu nome.

DIRECTOR: PASSIO A. FARINHA.

CONDICÕES

Assinatura mensal nesta cidade.	\$ 1.20
PARA FORA	
Semestre.	\$ 8.00
Anno.	15.00
Numero do dia.	0.10
atrasado.	0.20
ASSIGNATURA E SELLO PARA O RIO DE JANEIRO	
Semestre (moeda papel reis).	18000
Anno.	36000

PAGAMENTO ADIANTADO

NOTAS

As assignaturas devem sempre concluir no fim do Março, Junho, Setembro ou Dezembro, podendo começar em qualquer dia.
A correspondência deve ser integralmente selada, sem o que não será retida do correio.
Não se devolvem originaes nãda que não sejam publicados.

AGENTES

NA
Campanha e Exterior

LOCALIDADES	NOME DOS AGENTES
Alegrete.	Freitas Valle & Jacques.
Arangel.	Antonio Macielonio.
Arroio Malo e Clam.	Francisco Formoso.
(Dep. Tacuarembó).	Manuel Pereira Brasil.
Arroio Grande (Pay.).	Fernando Ricci.
Aterunguá (Salto).	Ismael Velazquez.
Artigas.	Martin & Martin.
Avestruz (Cerro Largo).	João Peleto.
Bagé.	Veridiano A. M. e J. e.
Bahia.	Feira de Santa Anna, rua do D. de Caxias n. 42.
Berachi (Cerro Largo).	Zerolimo Mones.
Caraguatá (Tapuaçu).	Homero & Hermanos.
Canilada Brava (Cerro Largo).	Manoel Iga. Machado.
Cerro Largo.	Leon Ventura.
Chuy (Riocha).	Antonio G. Pereira.
Cerro de Perito (Tap.).	Souza, Iriarte & C.
Cordovez (Durazno).	Segundo Soñia.
Corrales (Tacuarembó).	João Maria Prado Pereira.
Cuchillada Palma (Tacuarembó).	João Menino (casa do quarembó).
Cuchillada de Pereira (Tacuarembó).	Alexandre J. Silveira.
Cuaró (Salto).	João Jacintho Osorio.
Cuchilla Negra (Salto).	Annalida José de Souza.
D. Esteban (Paysandú).	Luiz Mayer.
Fray-Bentos.	João F. Varela & C.
Franco Muro (Cerro Largo).	A. Araújo Silva.
Gualeguychú (R. A.).	Marciano, Leitão & C.
Jaguary.	Salvador Jardim.
Jacuy (Salto).	Juan Guell.
Jaguary (Dep. Rivera).	De Silva Gama. — Largo de S. Sebastião da Polveira n. 51.
Lisboa.	Silveira de C. Pereira.
Maldonado.	M. Montano Junior.
Marimbá (Mina).	João Santos Pereira.
Monte-Caseros.	Leonardo J. P. Gracel.
Monte-Pedro (Cerro Largo).	David C. de Barros.
Palma Sola (Salto).	H. Vivien & C. — Boulevard de Strasbourg 59.
Paris.	Mariano Gomes.
Paysandú.	Zerolimo Bidas da Luz.
Pas. do Ramirez (Dzno).	Belarmino Carneiro.
Pennabulo.	Baltasar Romero.
Polanco do Rio Negro.	L. de Vasconcellos Ferreira.
Porto Alegre.	Domingo Callaba.
Punta de Olimar (C. L.).	J. E. Pacheco de Andrade.
S. João Baptista de Quaram.	Laurindo J. da Silva.
Quarembó (Paysandú).	E. Mamele de Almeida.
Rio de Janeiro.	Ramão E. Silveira.
Rio de Santa Fé.	Theodoro Barloza.
Rincón de la Urtana (Cerro Largo).	Eugenio Gonzales.
Rio Grande.	Manoel Silva.
Rivera.	Manoel J. Quadredo.
Rio Oriental.	Guimaraens & Etcheverry.
Rocha.	Antonio Maximo.
Salto.	Gordiano Vares.
Santa Anna Liramento.	João da Silva Marques.
Sarandí (Camino de C. Largo & Artigas).	Marcelino Benavidez.
Serra de Aricaú (Dep. de Rivera).	Jeronymo E. dos Santos.
Sorillhada (Fronteira).	Leonardo J. P. Gracel.
S. José (R. O.).	Pedro Amonte.
S. Vicente de Castilhos.	Magalhães & Gonçalves.
S. Horja.	João Machado & C.
S. Eugenio.	T. Alves Damasceno.
S. Thomé (R. A.).	João Joaquim de Souza.
S. Fructuoso.	Manoel Alacsal.
Tapelo (Salto).	Rafael Franca.
Tres Cruces (Tacuarembó).	Salvador Oliveres.
Tres Arvores (Paysandú).	Eugenio Buensfama.
Trinta e Tres.	Baldino Lima.
Trinta e Tres.	Mascaro & Canisio.
Tornero (Florida).	Paulino & Freitas.
Tapamelo (C. Largo).	Carlos Brogio.
Uruguayana.	
Vichadero (D. Rivera).	

EPHEMERIDES

SABBADO 10 DE JANEIRO

1615, Guilherme Land, arcebispo de Cantorbéry, é decapitado por crime de alta traição. — 1721, o imperador da China, Yong Tching, proscreeve a religião christã em todos os seus estados. — 1778, morte do suco Carlos Linneo, um dos maiores naturalistas que existiram. Deve-se-lhe a notavel classificação Systema Natural. — 1819, primeira applicação do telegrapho submarino em Folkestone. — 1878, Humberto I sobe no throno de Italia.

BRASIL

1590, Mem de SA vem no Rio de Janeiro expulsar os francezes commandados por Villegaignon. — 1639, surge em frente ao Recife a poderosa esquadra hispano-portugueza que vinha restaurar as capitãdas occupadas pelos hollandezes. — 1835, creia-se no Rio de Janeiro o Monte-pio dos servidores do Estado. — 1850, morte do príncipe imperial D. Pedro. — 1855, violentissimo tremor de terra no Rio Grande do Norte.

A PATRIA

MONTevideo 10 DE JANEIRO DE 1885

Patentes

Na verdade este negocio do patentes vai assumindo um caracter pouco lisongeiro. Parece que os executores da lei correspondente juraram a seus deuses

deixarem o grande carneiro — o povoem fio de lã. Não se ouve senão protestos, maldições, vozes indignadas, que não pouparam os mais felizes epithetos nos encarregados da cobrança do imposto de patentes.

Os proprietarios do Café e Confeitarias, como os membros do pequeno commercio, estavam na creença de que não tendo occorrido a minima alteração na lei que regeu para a execução dos impostos o anno transacto, nada mais deviam ao fisco além do que lhes correspondia pagar por seus negocios com arreglo as disposições da mesma lei. Mas estavam simplesmente enganados ou, melhor dito, procura-se enganar os do modo mais escandaloso que é dado imaginar.

Os illustres exatores fizeram-se interpretes das leis tributarias, e sabão não sabemos de que mysterioso monstro a cujo insaciavel appetito seria insulficiente todo o ouro da California. Entendem agora o que não entenderam lucidamente o anno passado, isto é: para elles a lei de patentes adquiriu um novo temperamento e os contribuintes tornaram-se uns padifos que a buscam illudim com trapassas do milogenero. Não pôdem admitir que o proprietario de Café siva bífis á la minute e o dono do loja do fazendas venda um casaco ou um par de calças, porque, segundo o seu modo de ver, importa isto uma dupla contravenção á lei, pois só é licito aos hoteleiros e aos fondistas servir bífis como a os donos de casas de roupa feita vender paletós e calças.

Em virtude deste despótico exclusivismo tem os cafestistas e os fazendistas de pagar um imposto correspondente ao seu negocio e ao de hoteleiro e do roupeiro respectivamente, ou renunciar por completo á preparação do bífis á la minute e á manufatura de algumas peças de roupa, que significa um mero achego ao seu ramo do commercio. Isso imposto duplo onera em demasia o pequeno commercio, que, como bem se comprehende, é o principal factor da riqueza particular e o primeiro e indispensavel elemento da vida mercantil; e como ninguém está disposto a deixar-se esbulhar em holocausto á insaciabilidade do fisco e á intelligencia sui generis que a repartição exactora dá á lei tributaria, surge o alarido que nos está atorlando os ouvidos e molestando o espirito.

Volvamo-nos entretanto para a lei de patentes e vejamos o que elle dispõe. Como para nãda mais lá se tocam tomamos o caso dos fazendistas ou funderos com capital inferior a cinco mil pesos. Estes negociantes costumam ter como accessorio de seu negocio principal a venda de roupa feita ordinaria; elles entendem que negociando com um capital resumido em fazendas não se lhes pôde exigir patente de roupa ou casa de roupa feita, comprehendida na 8.ª classe, pois que somente cabem n'essa classificação as casas especiaes de qualquer classe de roupa feita.

Sendo assim assiste-lhes a razão de protestar contra o esbulho que se lhes quer fazer exigindo-se-lhes o imposto de casa de roupa, que corresponde ao ramo especiaes de roupa feita. Além disso, elles estão amparados á disposição do art. 8.º que diz que, quando n'um mesmo local se abarcar distinctos ramos de commercio e estes não representem realmente um capital maior que o designado para o principal d'esses ramos, se impõe a patente que corresponde a este ultimo.

Sendo-lhe clara e explicita a lei é de admirar que a repartição exactora queira obrigar os pequenos fazendistas a extrahir patente por commercio de roupa feita, quando não são especialistas neste ramo e apenas o tem como um negocio accessorio, que pouco significa no capital do seu commercio principal.

No mesmo caso estão os cafestistas, os confeiteiros e outros representantes do pequeno commercio aos quaes se pretende cobrar imposto por negocios que não constituem a sua especialidade e que apenas figuram como insignificantes accessorios do seu principal ramo.

Será conveniente que o Governo trate de chamar a Repartição do Credito Publico á verdadeira interpretação da lei, impedindo o crescimento da onda, que mais dia menos dia pode ameaçar a ordem publica, quando se rompem os diques da paciencia dos contribuintes.

ACTUALIDADE

«Junta Brasileira»

O nosso apreciado amigo Sr. Antonio Maximo dirigio-nos do Salto a seguinte carta:

Sr. C. Farinha Director da Patria — Estimado amigo: Alguns membros da «Junta Brasileira» da 4.ª secção do departamento do Salto, me pedem para que o Sr. faça publicar na Patria, o Relatório do Salto.

Esperando, queira fazer-me esse obsequio, desde já me confesso grato o aproveito a occasião para, como sempre declaro-me seu amigo, criando, obrigado, Antonio Maximo U. da Silva. — Salto 29 de Dezembro de 1884.

Não temos inconveniente em acceder o pedido que nos faz o nosso amigo Sr. Antonio Maximo.

A «Junta Brasileira», já tivemos occasião de offerecer os serviços da Patria, pois n'ella temos amigos aos quaes apreciamos. E' verdade que não estamos de accordo, nem nos mereço attenção, pela maneira irregular como tem procedido comnosco, o seu Presidente actual, porém como a Junta não se constituiu no Presidente apesar da maior ou menor influencia que elle possa exercer, visto

ter sido o seu fundador, não temos inconveniente em satisfazer isto, e outros pedidos identicos.

Formamos elevado conceito do criterio de certos membros da Junta; associção pequena, é verdade, que não alcança a quatro ducias dos brasileiros, porém que está animada dos melhores desejos, segundo parece, afim do praticar o bem, mutuamente em favor dos seus associados, excellento grupo de patriotas.

A Patria terá sempre muito gosto em ajudar a collectividade, porém não pôde, nem poderá transigir com certas idéas extraviadas, que longo do traserem o bem para a comunidade, offendem o desgostam a susceptibilidade do quem tem consciencia do saber cumprir com o seu dever. Fazemos esta declaração para levar ao conhecimento dos nossos amigos da Junta o nosso modo de pensar, afim de que o nosso discreto silencio, ali aqui observado, não possa ser explorado contra nós com torcida interpretação.

Estabelecidas assim as cousas em seu verdadeiro logar, passaremos a fazer a publicação do Relatório enviado:

RELATORIO

Ilmos. Srs. membros da «Junta Brasileira».

Em vista da deliberação por vós tomada na sessão do dia 7 de Setembro p.pdo., a Directoria abaixo assignada, vem por no vosso conhecimento todo o movimento dado desde aquella data até hoje.

N'aquella sessão recebeu-se dos alguns associados a quantia de 4.70 cents. proveniente de suas joias, e esta Directoria julga de necessidade proceder-se á cobrança da joia de todos aquellos socios que ainda não satisfizeram, pois lá despesas a satisfizerem-se.

Em nota datada do 5 do referido mez de Setembro, o Sr. chefe politico deste Departamento, communicou-nos que, tendo consultado no Superior Governo da Republica acerca da instalação e indole da nossa associação, o mesmo Governo, depois de ouvir o parecer do respectivo Fiscal, havia declarado que, «Enquanto a Junta não commettesse desacatos ás autoridades ou leis, estava ella sob a protecção das leis e autoridades, visto o direito que a Constituição dá a todo o habitante, de poder reunir-se o associar-se.» A mesma autoridade noticiou-nos que, em vista da nossa denuncia, havia demittido, prendido e mandado processar o agente policial que havia atropellado ao brasileiro Borges, empregado do estabelecimento do nosso consocio Bento Sequeira, cujo facto já vos foi presente na sessão do 7 de Setembro.

Chegando ao nosso conhecimento que um outro agente de policia visinal havia maltratado ao brasileiro Leandro Alves Xavier, tratamos de obter as necessarias informações e as levamos ao conhecimento do referido Sr. Chefe Politico, cujo, em contestação nos disse, que se bem que a questão tivesse de seguir pela alçada da autoridade judicial, com tudo, faria o que estivesse na sua, no sentido de que o delinquento fosse punido como se tivesse tornado credor de penas. Posteriormente soubemos que o referido commissario havia sido demittido.

Tendo o dito brasileiro Leandro Xavier e bem assim Reginaldo Cardoso, os chamados ao serviço da Republica, noticiamos esse facto no respectivo Vice-consul, o qual não se fez esperar em requisitar a soltura desses dois patriotas.

Igualmente, tendo o brasileiro Candido Machado sido desacatado por tres individuos que competentemente armados e em publico, lhe dirigiram serias provocações, levou-se tambem esse facto á presença da respectiva autoridade para que se dignasse providenciar como entendesse da justiça.

Pelo exposto, vereis que nos esforçamos o mais possível por dar fiel execução aos estatutos e a tarefa á que voluntariamente nos compromettemos desempenhar.

Felizmente, as dignas autoridades a quem por noticia temos levado todas essas occurrencias, se tem portado com aquelle zelo que, embora em cumprimento do dever, com tudo tornam-se dignas do nosso reconhecimento. Com semelhante apoio, poderemos alimentar a esperança de que os nossos patriotas gozarão de mais considerações. Tudo isto, sem duvida, é devido ao conhecimento a que terão chegado as autoridades do que a Junta Brasileira é uma associação inoffensiva, que antes de ser oposta á marcha legal dos negocios publicos, é pelo contrario adepta a ella n'aquillo que se relacionar com os cidadãos brasileiros da secção.

Devidoa nunca ter havido aqui na campanha sociedade alguma, a nossa, infelizmente ao principio foi alvo de injustas apreciações e suposições, o crenos mesmo que algumas autoridades a tinham de baixo de certa prevenção. Foi isso o sufficiente para caluniar-nos Á algumas d'essas autoridades, dar-se má interpretação ou inventar-se ordens vexatorias dadas por ellas com referencia aos membros da Junta.

Sorpreendidos por tudo isso, julgamos do nosso dever dirigir-nos respectivamente a esses funcionarios; e tendo o Sr. Chefe Politico nos respondido que bem pensavamos em ter duvidado de ordens que o bom senso, as repellim, o que ficassemos crenças de que tales ordens nunca as havia dado.

Como deveis comprehender, tal solução a recebemos com regosio, por vermos assim desmanchados resentimen-

tos particulares que para o futuro, do isso poderiam nascer, entre os membros da Junta e a digna autoridade, a quem sempre temos acatado com particular estima e consideração, devido á forma porque a temos visto empenhada no sentido de melhorar as garantias do seus juridicionados.

ENTRADA DE SOCIOS

Depois da sessão do 7 de Setembro, alistaram-se como membros da Junta: o cidadão portuguez Antonio Maximo Gomes da Silva, e os brasileiros Manoel Ventura Cardoso, Domingos Marques, João Dias da Silva, João Ferreira Pinto de Souza, Heliodoro José Tarouco, Florentino da Silva Motta, Manoel Antonio Motta, Liberato Carvalho, José Ferreira Pinto de Souza, João Bruno Madruga, Torquato Baptista da Silva e Joaquim Pedro de Castro Ferreira.

EXPEDIENTE

O expediente consta de diversos officios: dos Exms. Srs. Conselheiros Leonel do Alencar, Enviado Extraordinario o Ministro Plenipotenciario do Brasil nesta Republica; José Julio do Albuquerque Barros, presidente da Provincia do Rio Grande do Sul o Senador Manoel Francisco Correia, protector da Junta, Sr. Consul Geral do Brasil Eduardo Carlos Cabral Deschamps e vice-consul Firmino da Silva Santos. Dos Srs. Drs. Sebastião Pinto do Rego e Alcides de Mendonça Lima, General Barão da Cruz Alta, J. Gomes Porinho, Major José Eduardo Pacheco de Andrade e capitão Francisco José Ferreira Camboim, cujos officios são do theor seguinte:

«Provincia do Rio Grande do Sul. — 3.ª Directoria. — Num. 1616. — Palacio do Governo em Porto Alegre, 3 de Novembro de 1884. — Ilmos. Srs. — De posse do officio de V. Sas. de 7 de Setembro ultimo, agradeço cordialmente as felicitações que me dirigio a «Junta Brasileira» d'essa localidade, pelo aniversario de nossa emancipação politica. — Deos guarde a V. S. — José Julio de Albuquerque Barros. — Srs. Presidente e mais membros da Directoria da Junta Brasileira em Arerunguá, Departamento do Salto, na Republica Oriental.»

Rio de Janeiro, 14 de Outubro de 1884.

Ilmos. Sres.:

Recebi o officio do 7 de Setembro p.pdo., com o qual fizeram-me VV. SS. a honra de enviar a nota da sessão celebrada pela Junta Brasileira n'aquella aniversario da independencia da nossa patria.

Apreciando a circumspecção e a prudencia do que n'essa occasião deu lousavel testemunho a Junta Brasileira, cumpro-me agradecer a VV. SS. a benévola menção de que foi objectivo o meu nome. — Deos guarde a VV. SS. Ilmos. Srs. Presidente e mais membros da Directoria da Junta Brasileira. — Manoel Francisco Correia.

Legação Imperial do Brasil. — Montevideo 25 de Setembro de 1884. — Ilmo. Sr. — Tenho a honra de accusar a recepção da carta datada de 7 do corrente mez, de que V. S. e os outros dignos brasileiros que á assignam, dirigim-nos suas felicitações pelo fausto aniversario da Independencia do Imperio.

Agradeço esta manifestação, a qual transmittirei ao Governo Imperial, aproveito a occasião para offerecer a V. S. e a todos os demais signatarios da carta a que respondo, a segurança da minha distincta consideração. — Leonel M. de Alencar. — Ilmo. Sr. José Marcelino da Costa Terra.

Montevideo, 25 de Setembro de 1884. — Ilmos. Sres. — Tivo o prazer de receber as felicitações que VV. SS. me dirigiram a 7 do corrente, por ser o aniversario da nossa emancipação politica.

Não posso deixar de ser grato ao coração dos verdadeiros brasileiros, recordando-se a gloriosa declaração da Independencia do Brasil, o alegrar-se em cada um dos seus anniversarios; por isso mui lousavel foi a reunião que alli fizeram VV. SS. em commemoração ao dia 7 de Setembro. Aceitando e associando-me á nomeação que por tão justo motivo me dirigiram VV. SS., saúdo a VV. SS. atentamente.

Ilmos. Srs. Americo J. P. Camboim, José Marcelino da Costa Terra, José Paixão Cortes, Thomaz Campos e Joaquim Basilio Ferreira. — Eduardo Carlos Cabral Deschamps.

Vice-Consulado do Brasil, Salto, 20 de Maio de 1884. — Ilmos. Srs. — Tivo a honra de receber o officio de VV. SS. noticiando-me a instalação da «Junta Brasileira» da 4.ª secção deste Departamento, para os lousaveis fins de fomentar a união do nossos compatriotas n'ella residentes e protegerem-se mutuamente. Cumpro-me agradecer-lhes essa communicação e expressar os meus votos pela prosperidade d'essa associação, afim de que junto os beneficios do que licito é esperar-se della. Queiram aceitar minhas expressões de estima e consideração. — Firmino da Silva Santos, Vice-Consul.

Ilmos. Sres. Presidente e os mais membros da Junta Brasileira da 4.ª secção deste Departamento.

O Vice-Consul do Brasil no Salto, recebeu com satisfação, da «Junta Brasileira» da 4.ª secção deste Departamento, seu officio de 7 do corrente mez, felicitando-o pelo aniversario da Independencia do Brasil, o cumpro-lhe agradeço esse acto de deferencia. Salto, 27 de Setembro de 1884. — Firmino da Silva Santos.

— Ilmo. Sr. — Com o officio de V. S. de 7 do corrente mez, me remetteu um diploma do socio honorario da «Junta Brasileira» d'essa secção, por tê-lo assim deliberado a mesma Junta em sua sessão do 7 do corrente mez. Agradeço esta prova do consideração com que approvou a Junta distinguirmo, accito o diploma, o farei quanto me seja possível em pró dos progressos d'essa associação por cuja duração faço ardentes votos.

Prevaleço-me d'essa oportunidade para saudar a todos os membros da Junta, a quem Deos Guarde. — Salto, 29 de Setembro de 1884.

Ilmo. Sr. Presidente e mais membros da Junta Brasileira da 4.ª secção do Departamento do Salto. — Antonio Maximo Gomes da Silva.

O Correo de Portugal, agradece nos seguintes termos a manifestação que em 7 de Setembro lhe dirigio a Junta:

«Agradecemos — Recebemos a seguinte carta que agradece, o aproveitamos a occasião para dizermos aos distintos cavalheiros que a firmam, que não fizemos mais do que o nosso dever; e que como pedem, seremos seus denodados protectores.»

O referido periodico, tem-nos tambem prestado o serviço de publicar gratuitamente alguns documentos relativos á sociedade, pelo que nos obriga a eterna gratidão.

A Patria publicou tambem gratuitamente o relatório que vos foi apresentado em 7 de Setembro.

Antes de finalizar-mos, desejamos ter o prazer de apresentar-vos consignando em este, os topicos, honrosos para a sociedade, contidos em um documento que nos dirigio um illustre cidadão oriental residente nesta secção; illustrado o amante do progresso da sua patria, são por isso ainda de maior valor as suas expressões:

«Señor Presidente do la Junta Brasileira: — El dia que Vd. tuvo la deferencia de mandarme el diario Correo de Portugal, vi por primera vez que so habia fundado una sociedad de ciudadanos brasileiros e portugueses, cuyo móvil estaba titulado en las nobles palabras de su discurso: «Uno por todos y todos por uno.»

Para um homem pensador esta não es una frase lanzada al azar para hacer efecto, es todo un programa noble y digno del país mas culto y liberal del mundo. Hasta aqui mi parecer, que no esplayo mas por no ser posible á los cortos limites de una carta. . . . Concluyo, Sr. Camboim, felicitándolo por el noble pensamiento que tuvo de fundar una sociedad en campaña, — casi un deseo, — y mas aún por la honra que lo cabe de ser ese pensamiento convertido en realidad. Muchos desvelos debe costarle su obra, pero tambien debe ser grande la satisfacción que su corazón de Vd. siente en este momento.»

Em conclusão; temos a infelicidade de contarmos já com um de menos dos nossos consocios fundadores, devido ao infatigável passamento do nosso boni amigo Luciano José Tarouco, por cujo motivo o presidente desta Directoria, dirigio-se por escripto áquella inconsolavel familia e em nome da Junta, dando-lhes os sinceros pezaes. — 2 do Dezembro de 1884. — Americo José Furtado Camboim, Presidente; Thomaz Campos, Vogal-Thesoureiro; José Sizenando Coelho da Silva, Vogal. — Joaquim B. Ferreira, Secretario.

NOTA — As cartas dos Drs. Arruda, Roux e Ramirez, de que se occupa este Relatório, não as publicamos, por já terem visto á luz, nesta folha.

N. da Direcção.

ECHOS DO BRASIL

O Campo-Erê

Com este titulo publica o Jornal do Commercio do Rio de Janeiro:

«Tendo noticia a presidencia da provincia do Paraná de haver uma autoridade substituido no Campo-Erê a bandeira do Brasil pela da Republica Argentina, exige informações acerca do facto que foram prestadas pelos seguintes officios:

«Ilmo. o Exm. Sr. — Tenho presente o officio que V. Ex. dirigio a este juizo com data de 6 do Novembro proximo passado, e no qual ordena V. Ex. informe-me com urgencia acerca do facto de ter uma autoridade no Campo-Erê substituido a bandeira brasileira pela argentina.

«Quando recebi esse officio de V. Ex. aqui estava o fazendeiro daquelle lugar, Antonio Antunes do Lara, um dos mais intelligentes moradores de Campo-Erê, o informou-me que era falso o facto, que lá nunca se fallou em tal, como tambem não existem bandeiras no lugar.

«Entretanto do providencias para ter informações pessoais do inspector do quartelão daí, autoridade que pôde desmentir o facto. Pela minha parte affianço a V. Ex. que os dados e informações que obteve o naturalista Gustavo Niederlein neste municipio são sem base e certeza pela incompetencia das pessoas que o informaram. Alguns estão informados fere-m-na dado por divertimento o sei que esse individuo não foi ás cabeceiras dos rios Choppo e Chopim, cujas aguas não vio correr, concluindo-se, como acima disse a V. Ex., que a noticia d'esta d'essa d'essa por esse individuo é falsa.

«E' o que posso presentemente informar a V. Ex., aguardando a informa-

TICULOS
OGRAFIA
CION
AUD
y herm.

y de 17

de las mejores fábricas
NAS
A S
para cualquier punto del país
a mano, Máquinas
S

0 centavos el 0

de toda clase de pedidos á
cualquier género, á condiciones
transacciones. ot. 19 Gm.

ESPECIALIDAD
EN CAFE
Licor de los indios de

AL

UTUCUDO
CERVEZA
Strasbourg
EN CHOPPE
Marca • Celada •
Té Souchong

CALLE BUENOS AYRES Nu

1885

32 Y H N R

en venta los pomos de
y elegantes etiquetas.

ERMANO

MADE

02.1-10.

4UAYO

evideo

curios que ofrece de ele...

ACIA DOSIMET

que el enfermo de dolencia
sin lazo alguno. Personas
comodidad necesaria y es-
tado lenzillos, alcalinos, de
sueños aromatizados, de todo
quebracho, al pino ciprés, al
teja calientes y fríos, eléc-

Precios modicos

di. 7 pm.

Uruguay
TRICA A VAPOR
DE
EROSA Hnos.
rederes — 42, 41, 40
nto de mis contantes favo-
en general, que he monta-
o con distintas máquinas
dio de las cuales tengo a dis-

los y con luz abundante. Visite

CASA PRIN
109 calle Iturbide
SUCCURS
CALLE 18 de JULIO

SAN JOSE **ARM** **min**

PRODUCTORA
de chillería, quincallería, ar-
tentista, etc. etc.
MAYOR Y MENOR
o hacer venir de Europa
eilen por una modica co-

100



